



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério do
**Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

Ministério da
Educação

Ministério da
Saúde

Secretaria Especial dos
Direitos Humanos da
Presidência da República



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O Programa BPC na Escola tem por objetivo garantir o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, e para isso envolve diretamente as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, favorecendo o pleno desenvolvimento, a elevação da qualidade de vida e dignidade dos beneficiários e suas famílias.

Na cidade de São Paulo o Programa BPC na Escola é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com atuação das Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos e Cidadania e da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

A participação dos beneficiários do BPC no Programa acontece com o preenchimento de um questionário que é aplicado por meio de visita domiciliar, realizada por funcionário da Prefeitura, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou por pessoa credenciada, identificada com crachá e com carta de apresentação.

Todas as secretarias envolvidas são responsáveis, dentro de suas competências, por ações de superação das

dificuldades e promoção da inserção na escola de todas as crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias do BPC.

ATENÇÃO!

Não é obrigatório responder ao questionário, mas se você participar estará colaborando para melhorar as políticas públicas de acesso a educação.

Ao responder o questionário você não perde o benefício.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um direito da Política de Assistência Social, no valor de um salário mínimo, para as pessoas com deficiência e aos idosos, a partir dos 65 anos, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Para maiores informações procure o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da sua região ou ligue 156.

